



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 622, 30 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 5.139, de 30 de Outubro de 2009, criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da citada lei tratou da composição e constituição do conselho;

CONSIDERANDO que o Art. 8º fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que a última composição do Conselho encontra-se com o mandato vencido;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 011/2020/CMACS-FUNDEB foi encaminhada a composição do referido conselho para o biênio 2020-2021;

CONSIDERANDO que pelo sistema de prestação de contas junto ao CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social, o mandato anterior venceu no dia 16/05/2020;

CONSIDERANDO não obstante constar nos cadastros do CACS a informação de que o período de mandato anterior do Conselho Municipal do FUNDEB tenha sido de 17/05/2018 a 16/05/2020, nos termos do Decreto 159/2017, o prazo de vigência do mesmo foi entre 29/12/2017 e 28/12/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar o período do mandato, junto ao órgão ao qual o Conselho do FUNDEB mantém vinculação, os conselheiros nomeados neste Decreto devem rever, reanalisar e referendar os atos praticados desde o vencimento do prazo previsto no Decreto 159/2017, visando convalidar todos os atos praticados;

CONSIDERANDO ser imprescindível a composição do conselho face sua finalidade;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PARA COMPOR, o Conselho Municipal de Educação os representantes abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adão Roberto Meireles – e suplente Clarisse Gomes Borges Pereira

Titular: Josiane Silvano Nascimento – e suplente Sandra Helena Canuto Baeta

II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Roberto Sant’Ana Lisboa Batista – e suplente Liamara Fontes da Silva Verdolim

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Ana Marislene de Oliveira Baêta – e suplente Lusimar Senra de Paiva Dornelas

IV – Representante dos servidores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Kênia Patrícia dos Santos de Paula – e suplente Eliane Cristina da Costa

V – Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Walmir Wilson Condé – e suplente Patrícia da Luz Eugênio

Titular: Sérgio Luiz Paulo Graciano – e suplente Cláudio Carvalho Gomes

VI – Representantes dos estudantes das Escolas Públicas Municipais

Titular: Igor Apolinário da Costa – e suplente Diogo Gonçalves Miranda

Titular: Pedro Renato Gonçalves Hoelzle – e suplente Aparecida da Conceição Simeão

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Etelvina Maria Furtado Rossi – e suplente Sheldon Augusto Soares de Carvalho

VIII – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Irene Gonçalves da Luz e suplente – Adriana Rodrigues Henriques Bernardo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, **com efeitos retroativos a 18/05/2020**, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 30 de junho de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas

Procurador Municipal